

PREFEITURA MUNICIPAL

CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULOMENSAGEM nº

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Versa o incluso projeto de Lei sobre a abertura de crédito suplementar à verba 331-8-89-4 - DESPESAS DIVERSAS, para atender ao pagamento do serviço de terraplanagem executado e pelo asfaltamento a ser efetivado pelo Departamento de Estradas de Rodagem na Avenida Cresciuma, tendo em vista o acordo autorizado pela Lei Municipal n. 43, de 28 de Novembro de 1960.

Para maior facilidade de contabilização é que surgiu a necessidade da suplementação nesta Mensagem pleiteada, tendo ainda em vista que parte da verba 351-8-81-4 - Despesas Diversas, foi para atender à Lei n. 45/61, que autorizou o serviço de guias e sarjetas e galeria de águas pluviais da Avenida Cresciuma.

Considerando a necessidade urgente de se depositar a importância de Cr\$832.200,00 ao D. E.R. , a fim de que os importantes serviços executados por aquele Departamento não sofram interrupção, espero a aprovação da presente propositura com a maior brevidade possível pelos abalizados Edis que honram sobretudo a Câmara Municipal desta comuna.

GINO D'ARTORA

=Prefeito Municipal=



CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO

Em 12 de Outubro de 1961.-

Ofício n. 270-61
Senhor Presidente,

I - É o presente para encaminhar a Vossa Excelência projeto de Lei, versando sobre a abertura de crédito suplementar à verba n. 331-8-89-4 - DESPESAS DIVERSAS - II - Para atender serviços de terraplanagem.

II - Outrossim venho pedir a Vossa Excelência a devolução a este Poder do projeto de Lei, versando sobre a abertura de crédito especial no valor de Cr\$300.000,00, para custeio de transporte de alunos, apenso à Mensagem n. 50, de 5 de Maio de 1961, tendo em vista que a aludida propositura, no corrente exercício, já perdeu a sua oportunidade, pois restam apenas dois meses para término do período escolar.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração .

Guo Sartor

GINO DÁRTORA

=Prefeito Municipal=

A S. Excia. o Sr. Dr. José Carlos da Silva Junior,
DD. Presidente da Câmara Municipal de Caieiras
CAIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL

CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULOPROJETO DE LEI N.º 107

(12 de Outubro de 1961)

Dispõe sôbre suplementação de verba

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, GINO D'ÁRTORA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr\$632.200,00 (seiscentos e trinta e dois mil e duzentos cruzeiros), à suplementar a verba
331-8-89-4 - DESPESAS DIVERSAS - II - Para atender serviços de terraplanagem, destinada ao pagamento do D.E.R., conforme acôrdo celebrado nos têrmos da Lei n. 43/60.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os seguintes recursos :-

a) anulação parcial das verbas :-

351-8-81-4 - DESPESAS DIVERSAS

I-Colocação de guias e sarjetas 49.000,00

311-8-81-3 - MATERIAL DE CONSUMO

aquisição de gasolina, pedras,
tijolos, etc..... 283.200,00

b) por conta do excesso de arrecadação 300.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 12 de Outubro de 1961.

GINO D'ÁRTORA

GINO D'ÁRTORA

=PREFEITO MUNICIPAL=

Aprovado em _____ Discutido em _____

Aprovado em 1º Discussão

Sala de sessões 17, 11 1961

Paulo da Silva Junior
Presidente

Presidente

As Comissões de Justiça e Finanças
13 10 61
Paulo da Silva Junior
Presidente

Câmara Municipal de Caieiras

ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão de Finanças

Parecer ao Projeto de Lei nº 107/61 que abre crédito na importância de Cr\$ 632.200,00, para atender ao serviço de terraplanagem.

Parecer - O presente projeto de lei visa abrir crédito na importância de Cr\$ 632.200,00, destinado a atender aos serviços de terraplanagem na Avenida Crescuma.

Os recursos são hábeis, pois parte, vem do excesso de arrecadação, consignado para esse fim. O restante, provém de anulação de verbas, cuja economia verificou-se no corrente exercício.

Sala das Comissões, em 30 de Outubro de 1961.

Presidente - *Alfredo Cararatto*

Relator - *Roberto J. Machado*

Membro -

Aprovado em 17.11.61
Sala de Sessões
Paulo de Faria
Presidente

Câmara Municipal de Caieiras

ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão de Justiça

Parecer ao Projeto de Lei nº 107/61 que abre crédito de Cr\$632.200,00 para atender ao serviço de terraplanagem.

Parecer:- O presente projeto de lei, visa abrir crédito na importância de Cr\$632.200,00 destinado a ocorrer as despesas com o serviço de terraplanagem na Avenida Cresciuma.

A propositura do Executivo, é constitucional.

Dai considerarmos a medida merecedora de aprovação.

Sala das Comissões, em 30 de Outubro de 1961.-

Presidente - *Assis Toledo*.....

Relator - *Yuri H. Mendes*.....

.....
membro -

17 11 61

Jacondo de Jesus